DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.924 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANIAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade **02.06.01 – Cultura**, Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODE EXECUTIVO**
02.06	**CULTURA**
02.06.01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
13	**CULTURA**
13.392	**DIFUSÃO CULTURA**
13.392.0008	**CULTURA CINSTRUINDO UM FUTURO**
13.392.0008.2049	**MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS**

3.3.90.31 – FONTE 05 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I, II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 07 de maio de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1924/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 063 DE 07 DE MAIO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Altino Sebastiao de Araújo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/04/2024;*
André Marches Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22/04/2024;*
Denize Modulo dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/04/2024;*
Divino de Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/04/2024;*
Edna Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/04/2024;*
Eliana Francisca Marchi Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22 a 24/04/2024;*
Jose Luiz da Cunha	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22 a 26/04/2024;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17 a 19/04/2024;*
Marcos S. Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/04/2024;*
Marinalva Manfrin Rodrigues	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22/04 a 06/05/2024;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/04/2024;*
Solimar Maria Fachini Beccaria	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/04/2024;*
Sueli Xavier de C. Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/04 a 03/05/2024;*
Camila Domingos Guimaraes	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*29/04/2024;*
Camila Domingos Guimaraes	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*25 a 26/04/2024;*
Camila Domingos Guimaraes	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/04/2024;*
Edneia A. Coltri Inacio	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*25/04/2024;*
Isa Sales Vignoli	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*29/04/2024;*
Lucimar Ap. Lopes Bueno	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*26/04/2024;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*23 a 26/04/2024;*
Camila Domingos Guimaraes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*30/04/2024;*
Gerson Roberto Doreto	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*25/04/2024;*
Rosenea Beccari	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*26/04/2024;*

Altino Sebastiao de Araújo	*Falta Medica*	*dia*	*24/04/2024*	*horário*	*10:20 às 11:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*29/04/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*24/04/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*22/04/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Sacucchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*19/04/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Sacucchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*26/04/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Portaria nº 063/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 07 de maio de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 063/2024.....2